



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90023/2026**

**PROTOCOLO SEI:** 26.0.000001791-3

**INTERESSADO (S):** Setor de infraestrutura de TI (SEINF)

**ASSUNTO:** Aquisição de Licença de uso de software para acesso remoto de computadores, para 5 (cinco) conexões simultâneas, por um período de 36 (trinta e seis) meses.

**DATA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº** 06/05/2026

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1</b>	<b>OBJETIVO:</b> Aquisição de Licença de uso de software para acesso remoto de computadores, para 5 (cinco) conexões simultâneas, por um período de 36 (trinta e seis) meses.
<b>2</b>	<b>JUSTIFICATIVA:</b>  1. A Central de Serviços de TI, o Setor de Infraestrutura de TI e de Desenvolvimento de Sistemas do CFM efetua atendimentos remotos a Conselheiros, Médicos, colaboradores do CFM, dos CRMs e a Advogados, apoiando usuários de tecnologia no acesso aos sistemas PAe, Prescrição Eletrônica, na utilização do Certificado Digital VidaaS, dentre outros recursos de TI disponibilizados pelo CFM, por meio de ferramenta de acesso remoto que permita visualizar e fazer intervenções em microcomputadores e dispositivos móveis à distância, com a permissão do colaborador.  2. Considerando: que a maioria dos suportes remotos são efetuados por meio de acesso a computadores externos ao CFM, que utilizam os sistemas operacionais Windows e Mac OS ou a dispositivos móveis que utilizam os sistemas operacionais Android ou iOS; que esses atendimentos são feitos pela Central de Serviços de TI do SEINF, constituindo-se como boa prática a utilização de ferramentas específicas para suporte remoto à estação de trabalho; e a necessidade de que essas ferramentas sejam licenciadas pelo fabricante.  3. Da análise preliminar, levantou-se:  a) Necessidade de atendimento remoto a colaboradores em trabalho remoto;  b) Necessidade de atendimento remoto a Conselheiros que utilizam o notebook institucional remotamente;  c) Necessidade de atendimento remoto a Colaboradores que se encontram em Conselhos Regionais de Medicina.  d) Necessidade de atendimento remoto a Médicos que utilizam a Plataforma de

Prescrição do CFM;

e) Necessidade de atendimento remoto a Médicos que utilizam Certificado Digital disponibilizado pelo CFM.

#### 4. Requisitos Funcionais

4.1 O software deve atender aos seguintes requisitos funcionais:

a) Acesso remoto seguro: O software deve permitir o acesso remoto seguro a computadores, utilizando criptografia de ponta a ponta;

b) Suporte para múltiplos sistemas operacionais: O software deve ser compatível com os principais sistemas operacionais, como Windows, macOS, Linux, iOS e Android;

c) Transferência de arquivos: O software deve permitir a transferência de arquivos entre computadores remotos;

d) Suporte para múltiplos monitores: O software deve permitir o acesso remoto a computadores com múltiplos monitores;

e) Ferramentas de colaboração: O software deve oferecer ferramentas de colaboração, como chat, compartilhamento de tela e anotações;

f) Suporte técnico: O fornecedor do software deve fornecer suporte técnico durante todo o período de vigência da licença.

#### 5. Requisitos Não Funcionais

O software de acesso remoto deve atender aos seguintes requisitos não funcionais:

a) Desempenho: O software deve apresentar um bom desempenho, mesmo em redes com baixa largura de banda;

b) Estabilidade: O software deve ser estável e livre de falhas;

c) Segurança: O software deve ser seguro e proteger os dados dos usuários contra acessos não autorizados;

c) Usabilidade: O software deve ser fácil de usar e intuitivo;

d) Acessibilidade: O software deve ser acessível a pessoas com deficiência

6. A presente solicitação visa a aquisição de licença de uso de software para acesso remoto, de forma a viabilizar o atendimento simultâneo por parte de vários colaboradores do CFM, sem interrupção de acesso, o que aconteceria caso utilizássemos a versão gratuita de softwares de acesso remoto durante o suporte.

	<p>7. A capacidade do contrato anterior atingiu seu limite operacional, com registros de momentos em que a totalidade das licenças estava em uso, impossibilitando novos atendimentos emergenciais. Para sanar esse gargalo e garantir a escalabilidade do suporte, identifica-se a necessidade de ampliar a capacidade do software de acesso remoto em pelo menos 25%, o que totaliza o quantitativo de 05 (cinco) licenças de uso simultâneo (ou licenciamento corporativo com suporte a 05 conexões concomitantes).</p> <p>8. Diante do exposto, faz-se, portanto, necessária a aquisição de ferramenta licenciada de suporte remoto, a fim de atender com eficiência as demandas de suporte técnico de Tecnologia da Informação, por meio de acesso remoto.</p>
--	---

<b>3</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b> Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21
----------	---

<b>4</b>	<b>META FÍSICA:</b> Aquisição de licença de software para suporte remoto a computadores, que utilizam os sistemas operacionais Windows e Mac OS, e a dispositivos móveis, que utilizam os sistemas operacionais Android ou iOS
----------	---

<b>5</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>
<b>5.1</b>	Item 01: licenças de uso de software para acesso remoto para 5 (cinco) conexões simultâneas, com os requisitos técnicos, mínimos, a seguir:
i.	<i>Permitir acesso de, no mínimo, 5 (cinco) usuários simultâneos.</i>
ii.	<i>Licenciado por período, mínimo, de 36 (trinta e seis) meses</i>
iii.	<i>Permitir até 1.000 dispositivos gerenciados</i>
iv.	<i>Permitir conexões remotas a computadores e dispositivos móveis, sem necessidade de instalação de plugins;</i>
v.	<i>Permitir suporte a dispositivos moveis (smartphones)</i>
vi.	<i>Permitir transferência de arquivos de forma integrada, com uso de recursos de copiar e colar;</i>
vii.	<i>Não exigir privilégios administrativos para que o programa seja executado nas estações acessadas ou nas estações dos técnicos do CFM, que estarão realizando o acesso remoto;</i>
viii.	<i>Possuir função de personalização, permitindo a experiência de área de trabalho remota;</i>
ix.	<i>Permitir a gravação da sessão, tanto pelo técnico de TI, quanto pelo usuário do computador remoto;</i>
x.	<i>Ser compatível com os Sistemas Operacionais: Windows 10; Windows 11; Windows Server 2016, 2019; Mac OS; iOS; Android e Linux;</i>
xi.	<i>Possuir recurso de TLS e encriptação assimétrica RSA2048, das conexões, para prover camada de proteção contra acesso não autorizado;</i>
xii.	<i>Software de referência: Anydesk versão Advanced.</i>

<b>6</b>	<p><b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/ PREÇO ESTIMADO</b></p> <p>1. <b>VALOR DE REFERÊNCIA:</b> será considerado o valor realizado através do MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.</p> <p><b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 32.125,0000 (trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais)</p> <p>EMPREITADA: <input type="checkbox"/> Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Preço Unitário  ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: <input type="checkbox"/> Global <input checked="" type="checkbox"/> Por item</p> <p>2. As partes ajustam que os preços a serem cobrados pelos produtos efetivamente fornecidos serão fixos, irremovíveis e de acordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora da Dispensa Eletrônica.</p>
----------	---

<b>7</b>	<p><b>HABILITAÇÃO TÉCNICA:</b></p> <p>I. Atestado(s) ou Declaração(es) de Capacidade Técnica, em Papel Timbrado, Fornecido(s) Por Pessoa Jurídica de Direito Público Ou Privado, que comprove a Prestação de Serviços Semelhantes e Compatíveis Com o Objeto Desta Licitação.</p>
----------	---

<b>8</b>	<p><b>CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA</b>  SEPAL – Setor de Patrimônio e Almoxarifado  SGAS 616 C ONJUNTO D LOTE 115 – L2 SUL – ASA SUL – BRASÍLIA-DF   CEP: 70200-760</p> <p>I. No ato da entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, em nome do Conselho Federal de Medicina, CNPJ: 33.583.550/0001-30;</p> <p>II. O prazo para entrega da licença de uso do software é de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do Contrato.</p> <p>III. A entrega da licença deverá ser agendada previamente com a COINF – Coordenação de Informática do CFM, seinf@portalmedico.org.br pelos telefones (61) 3445-5983 ou 5994;</p> <p>IV. A entrega das licenças poderá ocorrer por meio de e-mail contendo as licenças de uso da ferramenta.</p> <p>V. As licenças de uso do software deverão ser registradas no nome do CFM, devendo haver documento que comprove a aquisição do direito.</p>
----------	--

9	<p><b>PAGAMENTO:</b> O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação do documento fiscal.</p>
10	<p><b>SUBCONTRATAÇÃO</b> Não será admitida a subcontratação do objeto contratual</p>
11	<p><b>HABILITAÇÃO TÉCNICA:</b> Atestado(s) ou Declaração(es) de Capacidade Técnica, em Papel Timbrado, Fornecido(s) Por Pessoa Jurídica de Direito Público Ou Privado, que comprove a Prestação de Serviços Semelhantes e Compatíveis com o Objeto Desta Licitação.</p>
12	<p><b>PENALIDADES:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21;</li> <li>2. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, a licitante vencedora fica sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após o 5º (quinto) dia de atraso, a Contratante poderá considerar inexecução total do contrato;</li> <li>3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;</li> <li>4. Pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do equipamento.</li> </ol>
13	<p><b>OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. O Termo de Referência encontra-se no link abaixo sob o nº <b>Dispensa Eletrônica nº 90023/2026</b>: <a href="https://sistemas.cfm.org.br/licitacao">https://sistemas.cfm.org.br/licitacao</a>. Contato: (61) 3445-5954 – <a href="mailto:colic@portalmedico.org.br">colic@portalmedico.org.br</a>.</li> <li>2. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência.</li> <li>3. O vencedor deverá, imediatamente após o fechamento da cotação, encaminhar proposta comercial para o e-mail supracitado, sob pena de desclassificação.</li> </ol>
14	<p><b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:</b> COINF – Coordenação de Informática.</p>

15	<b>FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO:</b> SEINF - Setor de Infraestrutura de TI.
----	--

---

Supervisor Setor de Compras, Contratos e  
Licitação – SECOL

---

Coordenação de Informática

---

Setor de Infraestrutura de T.I.